



PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2024.

Autor: Poder Executivo

"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.235, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA** faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 1.235, de 08 de dezembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 2º - Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.


JORGE MIRANDA
PREFEITO